

FOLHAS: 01
PROC: 146 / 2025

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO

Em 20 de maio 2025, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 146/2025**. Com este fim e para constar, PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO de contrato da Empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50**. Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação publica, por um período de mais 12 (doze) meses.

Colinas/MA, 20 de Abril de 2025.



FOLHAS:	02
PROC:	1461 2025
Ass:	

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 146/2025**, no dia **20 de maio de 2025** que tem por finalidade o termo aditivo de prazo e valor sobre o contrato nº **80/2024**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação publica.



IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



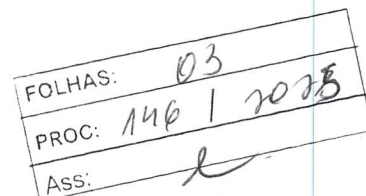
Colinas - MA, 21 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Nesta



Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo Contratual

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços no que diz respeito a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria de INFRAESTRUTURA da prefeitura de Colinas/MA, solicitamos que seja formalizado o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 80/2024, do valor contratado **R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**, celebrado entre a secretaria municipal de INFRAESTRUTURA e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50**.

Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhado ao setor de Licitação, para que seja instruído o presente processo com fundamento legal no *art. 107, da Lei 14.133/2021*.

Atenciosamente,


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



CONTRATO Nº 080/2024 - PMC
PROCESSO Nº 100/2024

FOLHAS:	04
PROC:	146 / 2025
Ass:	2

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI,
CNPJ nº 24.292.364/0001-50

O MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a), Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, portador do CPF nº 003.301.723-95e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.292.364/0001-50, com sede na RUA CEL BORGES, 220, CENTRO, Passagem Franca, Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) WELTON GOMES LEAL, CPF nº 017.022.103-24, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 100/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$: 782.121,60** (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar		Unidade	90	R\$ 131,76	R\$ 11.858,40
2	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar		Unidade	90	R\$ 159,03	R\$ 14.312,70
3	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL,		CHP	1.350	R\$ 108,72	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 100/2024

Fls.: 690

Rub.: 1

FOLHAS:	05
PROC:	146 / 2025
Ass:	

146.772,00

POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015				
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014				
4	CHP	900	R\$ 298,70	R\$ 268.830,00
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	1.350	R\$ 26,37 R\$ 35.599,50
6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	1.350	R\$ 35,76 R\$ 48.276,00
7	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	1.350	R\$ 27,93 R\$ 37.705,50
8	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	1.350	R\$ 40,02 R\$ 54.027,00
9	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	1.350	R\$ 122,03 R\$ 164.740,50
Valor Total				R\$ 782.121,60

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;



2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

FOLHAS:	06
PROC:	14612025
ASS:	e



10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 – SECR MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
15.452.0506.2111 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA
3.3.90.39.43 – OUTRS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.

FOLHAS:	07
PROC:	106 12025
Ass:	2

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

FOLHAS:	08
PROC:	146 / 2025
ASS:	<i>l</i>

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 20 de junho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
CPF Nº 003.301.723-95

DINAMICA
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:24292364000150

DINAMICA EMPREENDEIMENTOS
EIRELI
CNPJ (MF) sob o n.º 24.292.364/0001-50,
WELTON GOMES LEAL

Assinado de forma digital por
DINAMICA EMPREENDEIMENTOS
LTDA:24292364000150
Dados: 2024.06.20 09:09:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 100/2024

Fls.: 695

Rub.: e

CPF nº 017.022.103-24
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Bruno Felipe Freitas

CPF: 062.584.603-64

Nome: Luis Henrique

CPF: 082.465.193-60

FOLHAS:	10
PROC:	146 / 2023
Ass:	e



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024.

FOLHAS:	- 696
PROC:	100 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
INFRAESTRUTURA/SEMIE.**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**., Valor **RS:782.121,60** (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos),, **CONTRATADA:** DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50,-- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 05/2024 **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 20 de junho de 2024

FOLHAS:	11
PROC:	106 / 2025
Ass:	<i>[Signature]</i>

CONTRATANTE:

[Signature]
Sr Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024.

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: Fornecedor: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ nº 08.866.317/000117, Sedeada: Avenida Domingos Sertão nº 3016, Sala A, Bairro São José, Pastos Bons, Maranhão. Em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO: Item: 01, Descrição: Contratação de empresa para recuperação de estrada vicinal no município de Cidelândia MA., Und: Serviço. P. Contratado R\$ 2.362.604,37. Valor Total Adjudicado em R\$ 2.362.604,37 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Cidelândia/MA, 11 de junho de 2024.

ONYKLEY FATIANO DOMINGOS SOARES
Presidente da CPL,
ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA
Membro da CPL,
LUHANA FIGUEIREDO TANGO
Secretaria da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, HOMOLOGA a Adjudicação a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024, e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, conforme indicado no quadro abaixo, resolve: 01. HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) Processo Administrativo nº 032/2024. b) Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. c) Número: 006/2024. d) Tipo: "Menor Preço". e) Data da Adjudicação: 11/06/2024. f) Objeto: Contratação de empresa para recuperação de estrada vicinal no município de Cidelândia - MA. g) Prestador de serviços vencedor deste certame: Empresa: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ nº 08.866.317/000117, Sedeada: Avenida Domingos Sertão nº 3016, Sala A, Bairro São José, Pastos Bons, Maranhão.. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Item: 01, Descrição: Contratação de empresa para recuperação de estrada vicinal no município de Cidelândia MA. Und: Serviço. P. Estimado: R\$ 2.782.054,50 P. Contratado: R\$ 2.362.604,37. Valor Total Homologado em R\$ 2.362.604,37 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

Cidelândia/MA, 14 de junho de 2024
FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada., Valor R\$: 98.000,00 (noventa e oito mil reais), CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78.-MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2023-SRP AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 3 de junho de 2024 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudência da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada., Valor R\$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78.-MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2023-SRP AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 3 de junho de 2024 CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada., Valor R\$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78.-MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2023-SRP AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 3 de junho de 2024 CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada., Valor R\$: 24.500,00 (vinte e quatro mil reais), CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.169.852/0001-78.-MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2023-SRP AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 3 de junho de 2024 CONTRATANTE: Sr Jardenia Viana de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada., Valor R\$: 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos) CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.792.364/0001-50.-MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 20de junho de 2024 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudência da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e Finanças.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 6532024061670303

FOLHAS:	362	1697
PROC:	100	1 2024
Ass:	e	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé Grande, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratações, ADJUDICA e HOMOLOGA, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE, ZERO QUILOMETRO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA., com fundamento no Art. 71 Inc. IV da Lei nº 14.133/2021. Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ: nº 10.686.600/0001-09 com sede na Rodovia MA-224 Km-44, nº 10. Lote A, ZONA URBANA, S/O BENEDITO DO RIO. PRETO, ESTADO - MA, CEP: 65.440-000. Valor de R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

Igarapé Grande - MA, 25 de junho de 2024.
LUCIANA PÉRICO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - SRP.

Processo Administrativo nº 200601/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpjmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - SRP.

Processo Administrativo nº 200602/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 12 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpjmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - SRP.

Processo Administrativo nº 200603/2024.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Gás de Cozinha GLP 13kg e vasilhame vazio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 12 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpjmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia/MA, 26 de junho de 2024.
ELCILENE ALMEIDA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

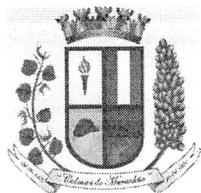
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 - FMUS

O município de Junco do Maranhão através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Fundo Municipal de Saúde, torna pública aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar (insumos), destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 10 de julho de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em <http://www.juncodoma.com.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com.

Junco do Maranhão - MA, 25 de junho de 2024
FRANCISCO ERICK SILVA COSTA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHAS:	12
PROC:	146
Ass:	e



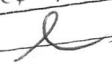
OFÍCIO Nº. -----/2025

Colinas (MA), 21 de maio de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor representante da empresa da

DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 24.292.364/0001-50

FOLHAS:	13
PROC:	1461/2025
Ass:	

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de manter o fornecimento de licença de sistema de orçamento de obras ORÇAFASCIO, para suprir as necessidades da Secretaria de INFRAESTRUTURA da prefeitura de Colinas/MA, surge a necessidade de ser realizado termo aditivo de prazo do Contrato Nº 80/2024, com valor de **R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**, firmado entre a secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação publica, advindo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024, cujo referido Contrato encontra-se com seu prazo a vencer em 20/06/2025.

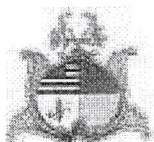
Com fundamento legal no *art. 107, da Lei 14.133/2021*, solicitamos que essa empresa apresente com a maior brevidade possível a documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Diante do exposto, vimos solicitar que essa empresa se manifeste expressamente quanto ao interesse em firmar o aludido termo aditivo do **Contato Nº 80/2024**, já manifestado por esta entidade, com manutenção do mesmo valor dos serviços e as demais cláusulas contratuais.

Atenciosamente,


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 089005/25

Data da

02/05/2025 15:49:13

Inscrição Estadual: 124866840

CPF/CNPJ: 24292364000150

Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CEL BORGES, 220 CEP: 65680000 - CENTRO

Telefone: (99)82403119

Município: PASSAGEM FRANCA

UF: MA

FOLHAS:	14
PROC:	146 / 2025
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2025 09:40:45



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034991/25

Data da

16/04/2025 11:15:29

Inscrição Estadual: 124866840

CPF/CNPJ: 24292364000150

Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CEL BORGES, 220 CEP: 65680000 - CENTRO

Telefone: (99)82403119

Município: PASSAGEM FRANCA

UF: MA

FOLHAS:	15
PROC:	146 / 2025
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

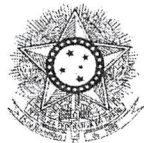
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2025 09:41:45

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	16
PROC:	126 / 2025
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.292.364/0001-50

Certidão nº: 28905298/2025

Expedição: 26/05/2025, às 09:45:41

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.292.364/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

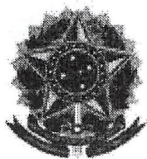
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	17
PROC:	146 / 2025
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.292.364/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:18 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **29D7.2D10.7F31.5E6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS:	19
PROC:	446 / 2025
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.292.364/0001-50
Razão Social: DINAMICA EMPREEDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA CEL BORGES 220 / CENTRO / PASSAGEM FRANCA / MA / 65680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052318495280798672

Informação obtida em 26/05/2025 09:42:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**

FOLHAS:	19
PROC:	146 / 2025
ASS:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

VALIDADE: 21/08/2025

Certificamos a quem interessar possa que **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA** Inscrito no CNPJ 24.292.364/0001-50, situado na RUA CEL.BORGES, nº220, Bairro CENTRO, Cep: 65680-000, PASSAGEM FRANCA – MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, ressaltados débitos em apuração por este setor de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ**, Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 21 de MAIO de 2025.

Marivaldo Pereira da Cruz
MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ
Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca - MA



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

FOLHAS: 20
PROC: 146 / 2025
Ass: *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS

VALIDADE: 21/08/2025

Certificamos a quem interessar possa que **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA** Inscrito no CNPJ 24.292.364/0001-50, situado na RUA CEL.BORGES, nº220, Bairro CENTRO, Cep: 65680-000, PASSAGEM FRANCA – MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, ressaltados débitos em apuração por este setor de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ**, Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 21 de MAIO de 2025.

[assinatura]
MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ
Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca - MA



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
Cidade de Passagem Franca - MA

FOLHAS: 21

PROC: 146 / 2025

Ass: *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

VALIDADE: 21/08/2025

Certificamos a quem interessar possa que **DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA** Inscrito no CNPJ 24.292.364/0001-50, situado na RUA CEL.BORGES, nº220, Bairro CENTRO, Cep: 65680-000, PASSAGEM FRANCA – MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, ressalvados débitos em apuração por este setor de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ**, Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 21 de MAIO de 2025.

marivaldo pereira da cruz

MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ

Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



Colinas - MA, 23 de maio de 2025.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

FOLHAS:	22
PROC:	146 / 2025
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Objeto: Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o presente aditivo contratual, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

[assinatura]

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



Ào Senhor

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de INFRAESTRUTURA

FOLHAS:	23
PROC:	146 / 2025
Ass:	

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao aditivo para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação publica.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

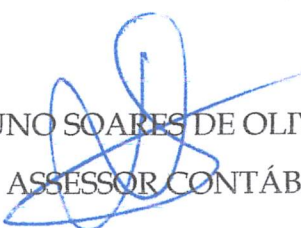
20-SECR MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

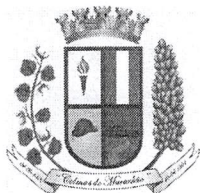
15.452.0506.2111 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA

3.3.90.39.43 - OUTRS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.

Colinas - MA, 23 de maio de 2025.

Atenciosamente,


BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL



FOLHAS:	24
PROC:	146 / 2023
Ass:	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20-SECR MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

15.452.0506.2111 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA

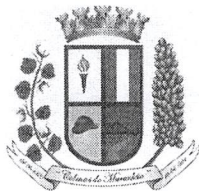
3.3.90.39.43 - OUTRS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Colinas - MA, 23 de maio de 2025.

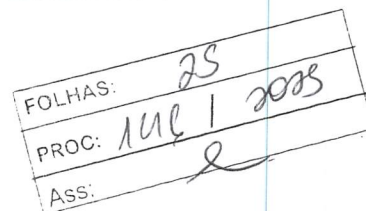
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)



CONTRATO: Nº 80/2024

CONTRATADO: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 80/2024, celebrado entre a secretaria municipal de INFRAESTRUTURA e a empresa; **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50**, nos termos dos *art. 107, da Lei 14.133/2021*, com valor, correspondente a **R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20-SECR MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

15.452.0506.2111 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA

3.3.90.39.43 - OUTRS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.

Colinas - MA, 27 de maio de 2025.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



À Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Senhor Assessor,

FOLHAS:	26
PROC:	146 / 2025
Ass:	

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **146/2025**, para exame da possibilidade de prorrogação de prazo do contrato tendo como objeto a Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação publica, com o disposto na *art. 107, da Lei 14.133/2021*, e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1º Termo de Aditivo de Prazo e valor do Contrato Nº 80/2024 e posterior publicação na imprensa oficial.

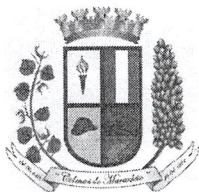
Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.

- 1 - Cópia do Contrato Original - Contrato Nº 80/2024;**
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;**
- 3 – Documentação de regularidade fiscal da empresa**
- 4- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 80/2024;**

Colinas - MA, 29 de maio de 2025.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



MINUTA

FOLHAS: 26
PROC: 146 / 2023
ASS:

TERMO ADITIVO Nº -----/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº **/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024, QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS/MA, E A EMPRESA: -----, CNPJ
nº -----.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na João de Sousa, nº S/N, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.762-000, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA RG Nº20780732002-4, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e a empresa -----, CNPJ nº -----, com sede na RUA -----, -----, -----, -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) -----, CPF nº -----, tendo em vista o que consta no Processo nº **146/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, 125)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

*Contrato nº **/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema de orçamento de obras ORÇAFASCIO nos módulos, orçamento, bases adicionais, orçaBIM, OFElétrico, OF Hidráulico, Médição de obras, compras, diário de obra e planejamento, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ *****).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia de execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei

FOLHAS: 27
PROC: 1461
ASS: [assinatura]

Colinas/MA, ----- de ----- de 2024

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento
CONTRATANTE

Empresa, -----
CNPJ nº -----
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



FOLHAS:	28
PROC:	146/2025
Ass:	

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 146/2025

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2024- Empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50.

AMPARO LEGAL: art. 107, da Lei 14.133/2021.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual, com a finalidade de concluir os serviços.

ANÁLISE JURÍDICA:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

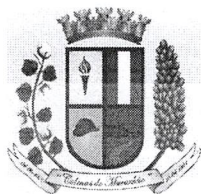
Convém analisar o que se define por contrato na visão de Marçal Justen Filho:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar que é necessária a “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação publica”.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.



FOLHAS:	29
PROC:	146 / 2025
Ass:	

Destarte, à luz da legislação vigente incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela INFRAESTRUTURA Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Diferentemente da Lei nº 8.666/93 que estabelecia a prorrogação da vigência apenas dos contratos de prestação dos serviços executados de forma contínua (inciso II do art. 57), a Lei nº 14.133/2021 assegurou a possibilidade de contratação continuada, por prazo prorrogável, para os casos de serviços e fornecimentos de bens.

Para tanto, a Lei nº 14.133/2021 definiu:

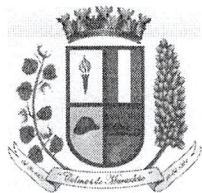
- I) “serviços e fornecimentos contínuos” como sendo os serviços contratados e compras realizadas pela INFRAESTRUTURA Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (art. 6º, XV); II).

Por esta razão, o presente parecer orienta sobre o procedimento para a **prorrogação da vigência dos contratos** de prestação contínua de serviço com e sem dedicação de mão de obra exclusiva, o contrato de aluguel de equipamentos e de utilização de programas de informática, bem assim, o fornecimento contínuo de bens (artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021). Aliado a isso, inclui-se, ainda, o procedimento para continuidade dos citados contratos, quando possuírem vigência plurianual.

A NLLC previu no Capítulo V os seguintes regramentos sobre a duração dos contratos:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).



FOLHAS:	30
PROC:	146 / 2025
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Art. 106. A INFRAESTRUTURA poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a INFRAESTRUTURA deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a INFRAESTRUTURA terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

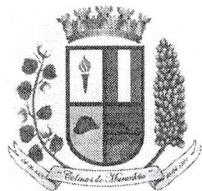
§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a INFRAESTRUTURA, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Do caso concreto, extrai-se que a Secretaria da INFRAESTRUTURA, responsável, apresenta requerimento de aditivo solicitando a continuidade dos serviços, com as devidas justificações.

Desse modo, verifica-se que a INFRAESTRUTURA, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditar o contrato a fim de adquirir os produtos e serviços necessários à finalização do objeto.

Justifica a solicitante, que o aditivo em tela tem como premissa maior a continuidade **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública**, para suprir as necessidades da Secretaria de INFRAESTRUTURA da prefeitura de Colinas/MA.



FOLHAS:	31
PROC:	146 / 2025
ASS:	

Cumpre registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

O processo foi instruído com Ofício da Secretária Municipal de INFRAESTRUTURA, há a informação da disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da INFRAESTRUTURA Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber a possibilidade em formalizar o referido aditivo ao contrato, com o fundamento do aditivo contratual ser ato mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará além de se economizar tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro.

CONCLUSÃO

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável o presente aditivo de prazo, dentro da vigência do **CONTRATO Nº 80/2024** com a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 24.292.364/0001-50, no valor de **R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua o art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

É o parecer,

Colinas/MA, 03 de junho de 2025.


BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 29.553



AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

FOLHAS:	32
PROC:	146 / 2025
Ass:	

CONTRATO: Nº 80/2024.

CONTRATADO: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 80/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 24.292.364/0001-501, nos termos dos parágrafos art. 107, da Lei 14.133/2021.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação do aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, por meio do Parecer Jurídico, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria de INFRAESTRUTURA da prefeitura de Colinas/MA, objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da Lei.

Colinas, 10 de junho de 2025.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



FOLHAS:	33
PROC:	146 / 2025
Ass:	<i>[Signature]</i>

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos essa empresa, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **24.292.364/0001-50**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, assinar o Termo Aditivo em anexo e cumprir as formalidades necessárias, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no respectivo Termo de Referência/Edital, dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

Colinas, 20 de Junho de 2025.

[Signature]

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



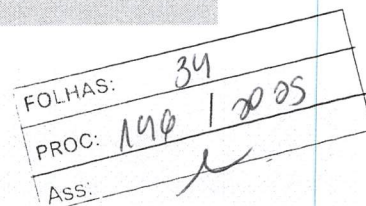
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024 - CPL/PMC
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 146/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 20 de Junho de 2025
FINAL: 20 de Junho de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 06.113.682/0001-25
Praça do Mercado Central, s/n, Centro, Colinas, Maranhão.
Ivan Prudêncio da Silva, CPF nº 003.301.723-95



DADOS DO CONTRATADO

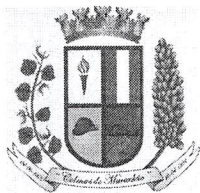
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50
RUA CEL BORGES, 220, CENTRO, Passagem Franca, Maranhão
EXATACONTABILIDADE16@GMAIL.COM, (99) 8137-6668,
WELTON GOMES LEAL, CPF nº 017.022.103-24.

PREÂMBULO

Aos 20 de junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 80/2024 por mais **12 (meses)**, a partir de **20/06/2025** até **20/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



FOLHAS: 35
PROC: 146 / 2025
Ass: [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor **R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)**, conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar		Unidade	90	R\$ 131,76	R\$ 11.858,40
2	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar		Unidade	90	R\$ 159,03	R\$ 14.312,70
3	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015		CHP	1.350	R\$ 108,72	R\$ 146.772,00
4	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	900	R\$ 298,70	R\$ 268.830,00
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 26,37	R\$ 35.599,50
6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 35,76	R\$ 48.276,00
7	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 27,93	R\$ 37.705,50
8	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 40,02	R\$ 54.027,00
9	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Hora	1.350	R\$ 122,03	R\$ 164.740,50
Valor Total						R\$ 782.121,60

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de INFRAESTRUTURA, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Colinas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



20-SECR MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
15.452.0506.2111 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA
3.3.90.39.43 - OUTRS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.

FOLHAS: 36
PROC: 146 / 2025
Ass: 

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Colinas – MA, 20 de Junho de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



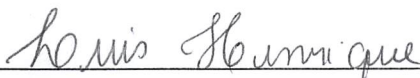
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PELA CONTRATADA



DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI
WELTON GOMES LEAL
CPF nº 017.022.103-24

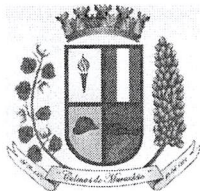
TESTEMUNHAS



NOME: 082.465.193-60



NOME: 056.612.383-55



FOLHAS: 37
PROC: 146 / 2025
ASS: e

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 80/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 80/2024- MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024 - CPL/PMC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025. PARTES:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de
Colinas - MA e a empresa **DINAMICA
EMPREENHIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 24.292.364/0001-
50, OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de
serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de
iluminação publica, por um período de mais 12 (doze)
meses, **VIGENCIA:** 20/06/2025 a 20/06/2026. **VALOR DO
CONTRATO: R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois
mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
20 de Junho de 2025.



Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações
Institucionais e Planejamento.

DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$:69.450,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Colinas/MA, 23 de JUNHO de 2025

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0e69ca922b0eb70a46757b8c0d7396fa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 07/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 07/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$:22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Colinas/MA, 23 de JUNHO de 2025

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b0fc9dd8c480a22e8ea22aced2fea88d

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2024 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Colinas - MA e a empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 24.292.364/0001-50, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, por um período de mais 12 (doze) meses, VIGENCIA: 20/06/2025 a 20/06/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 782.121,60 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos). DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

20 de junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: fccd3ed75492e60154888096a072cd36

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024-MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Colinas - MA e a empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 05.927.877/0001-46, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, por um período de mais 12 (doze) meses, VIGENCIA: 28/06/2025 a 28/06/2026. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de junho de 2025.

RENATO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: cc8fdd9fb5a4196fa4a799b6fc0c6fcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0110.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

PREÂMBULO

Aos 27 de junho de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

